



12/01/2022  
P.

CG  
S. Freitas

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 14 (CATORZE) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**

**Referência A: Técnico Superior - Área Contabilidade**

**ATA Nº 7**

### Lista de Ordenação Final

---

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na sala da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior – área Contabilidade (referência A), reuniu o júri do referido procedimento com a seguinte ordem de trabalhos:

- Apreciação de alegações em sede de audiência prévia;
- Lista Unitária de Ordenação Final;
- Homologação do Procedimento e Notificação do Candidato;

Importa, ainda referir, que dentro do prazo legal para o efeito, através de correio eletrónico rececionado pelo júri no dia 28/12/2021, pronunciou-se em sede do direito de participação de interessados, a candidata Soraia Cristina Rodrigues Pousa, nos seguintes termos aqui transcritos:

*“ Nos termos do n.º 1 do Art.º 121.º do CPA, Soraia Cristina Rodrigues Pousa, candidata ao procedimento concursal acima indicado vem por este meio solicitar as seguintes diligências complementares:*

- *O envio da lista provisória de ordenação final de todos os candidatos ao concurso em apreço;*



6  
Jornal

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- *Os motivos de exclusão da interessada, com o resultado das provas e a respetiva correção onde a mesma foi considerada inapta.*

*Solicito a resposta para o email: (...), de acordo com o disposto no Art.º 14.º do CPA.”*

Para os devidos efeitos, à data de 4/01/2022, o júri apreciou o pedido tendo solicitado à psicóloga a correção da prova de avaliação psicológica que determina a classificação da ficha individual e a sua fundamentação.

Em resposta, o júri recebeu por meio eletrónico no dia 6/01/2022, confirmação de que se mantém a classificação de 5,60 valores anteriormente atribuída à candidata, sendo considerado insuficiente, portanto, inapta, considerando que apenas ficam aptos aquando obtém um valor igual ou superior a 9.5 valores, conforme consta no aviso do procedimento concursal n.º 3397/2021.

Consta no ponto 7.2 do referido aviso de abertura que este método de avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

Tal como foi referido na ata n.º 4, a avaliação psicológica foi realizada com plena autonomia técnica por uma profissional independente e externa aos serviços do município (Cristiana Queirós – licenciada em psicologia).

No âmbito de articulação e cooperação, o júri solicitou ao município de Torre de Moncorvo, que providenciasse o envio à candidata acima mencionada dos respetivos elementos complementares requeridos, através de endereço eletrónico institucional.

No que respeita à apreciação de alegações em sede de audiência prévia, uma vez que a valoração não sofre qualquer alteração, por se tratar de um método de avaliação eliminatório, manteve-se a intenção de exclusão da candidata, pelo facto de ter obtido uma valorização inferior a 9.5 valores no método de avaliação psicológica e, portanto, não lhe sendo aplicado o método seguinte.



CS  
S. Faustino

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Nestes termos, foi deliberado o seguinte:

Considerando, e de acordo com Ata n.º 6, o Júri, ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, procedeu à Ordenação Final, nos termos da seguinte Lista Unitária:

Ordenação	Nome do Candidato	OF
1	Francisco Miguel Trigo Silva	12,22 Valores

Como previsto na l) n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter à **Homologação do Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo**, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos aprovados no procedimento concursal.

O júri deliberou que, após a homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final deverá ser afixada nas instalações do Município de Torre de Moncorvo, e no separador dos recursos humanos no sítio da internet.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º a Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação em vigor, o Júri deliberou ainda que deverão ser notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, preferencialmente através de correio eletrónico, conforme o disposto no artigo 10.º da mencionada Portaria.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

A Presidente do Júri

*Cláudia Sofia Cristino Guardado*

(Cláudia Sofia Cristino Guardado)

A primeira vogal efetiva

*Emília Maria Pires Moreira Morais*

(Emília Maria Pires Moreira Morais)

A segunda vogal efetiva

*Sónia Cristina Morgado Faustino*

(Sónia Cristina Morgado Faustino)